



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



ATA DA REUNIÃO DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-FMS

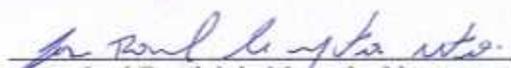
Aos 31 (trinta e um) dia do mês de março de 2020, às 09h00, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito a Rua Profa. Ernestina Catunda, n° 50, Planalto da Piracicaba nesta cidade de Santa Quitéria – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes. A Presidente abriu a sessão designando a Sra. Josilene Oliveira dos Santos para secretariar os trabalhos e verificar o rol das licitantes participantes, presente as seguintes licitantes: **01. PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. José Randal de Mesquita Neto, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-FMS, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO BAIRRO PEREIRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. A Presidente da Comissão procedeu a análise da Documentação e divulgou que a empresa **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, encontra-se **Habilitada**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando o interessado presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se as proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foi classificada a proposta da empresa participante. Após verificar que os preços propostos pela empresa classificada encontram-se abaixo do orçado pelo Município, a Presidente declara a empresa **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, ganhadora do certame com o valor global de **RS 504.762,00** (Quinhentos e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. o interessado presente à sessão e desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santa Quitéria - CE, 31 de março de 2020.

Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes: \_\_\_\_\_

Membro – Josilene Oliveira dos Santos: \_\_\_\_\_

Membro – Antonia Clea Magalhães Muniz: \_\_\_\_\_

Licitantes:

  
José Randal de Mesquita Neto  
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA